



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS
C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0 C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

DECRETO Nº 3421/2021 DE 30 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2020, NO ORÇAMENTO DE 2021, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MÁRCIO TÚLIO LEITE ROCHA, Prefeito Municipal de Morro da Garça MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 3º da Lei Municipal nº 737 de 23 de novembro de 2020 – LOA 2021 e Lei 744 de 18 de março de 2021, que autoriza a inclusão de fonte de recursos quando não previstas;

CONSIDERANDO o disposto no inciso A do art. 3º da LOA, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, utilizando o superávit financeiro apurado no exercício anterior;

CONSIDERANDO a necessidade de abrir crédito suplementar adicional no orçamento vigente em decorrência do superávit apurado por fonte de recursos no balanço patrimonial do exercício anterior;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam incluídas no orçamento vigente as seguintes fontes de recursos:

Ficha 401

02.08.01.10.122.0010.1096.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 2.54 – Outras Transferências de Recursos do SUS

Ficha 415

02.08.01.10.301.0010.2113.3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Fonte de Recursos: 2.59 – Transf. Rec. SUS – Bloco Manut. ASP

Ficha 432

02.08.01.10.301.0010.1100.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 2.59 – Transf. Rec. SUS – Bloco Manut. ASP

Ficha 438

02.08.01.10.301.0010.1100.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 2.59 – Transf. Rec. SUS – Bloco Manut. ASP

Ficha 445

02.08.01.10.301.0010.2114.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 2.59 – Transf. Rec. SUS – Bloco Manut. ASP





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS
C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0 C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

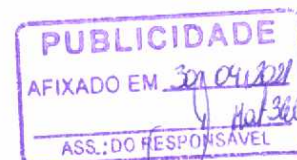
Art. 2º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 642.000,00 (seiscentos e quarenta e dois mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha 401
02 - EXECUTIVO
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
10.122.0010 - SAÚDE MELHOR PARA TODOS
10.122.0010.1.096 - AQUIS. DE VEICULO E MAT. PERMANENTE PARA SECRETARIA
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
2.54 - Outras Transferências de Recursos do SUS R\$ 82.000,00

Ficha 415
02 - EXECUTIVO
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
10.301 - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0010 - SAÚDE MELHOR PARA TODOS
10.301.0010.2.113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.59 - Transf. Rec. SUS – Bloco Manut. ASP R\$ 200.000,00

Ficha 432
02 - EXECUTIVO
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
10.301 - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0010 - SAÚDE MELHOR PARA TODOS
10.301.0010.1.100 - AQUISIÇÃO DE VEICULO E MAT. PERMANENTE PARA O ESF
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
2.59 - Transf. Rec. SUS – Bloco Manut. ASP R\$ 60.000,00

Ficha 438
02 - EXECUTIVO
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
10.301 - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0010 - SAÚDE MELHOR PARA TODOS
10.301.0010.2.114 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.59 - Transf. Rec. SUS – Bloco Manut. ASP R\$ 200.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS
C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0 C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

Ficha 445
02 - EXECUTIVO
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
10.301 - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0010 - SAÚDE MELHOR PARA TODOS
10.301.0010.2.114 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.59 - Transf. Rec. SUS – Bloco Manut. ASP R\$ 100.000,00

Art. 3º. O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do Inciso I, § 1º, art. 43 da Lei 4.320/64, conforme demonstrativo abaixo:

Saldo Financeiro – Fonte 2.54 – Outras Transferências de Recursos do SUS	R\$ 82.000,00
Saldo Financeiro – Fonte 2.59 – Transf. Rec. SUS – Bloco Manut. ASP	<u>R\$ 560.000,00</u>
Total	R\$ 642.000,00

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Morro da Garça (MG), 30 de abril de 2021.


Márcio Túlio Leite Rocha
Prefeito Municipal

